

DECRETO N°352/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

“Decreta feriado municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o feriado Municipal dia da Padroeira Nossa Senhora da Abadia, no dia 15 (quinze) de Agosto conforme a Lei Municipal n°23/97.

DECRETA:

Art. 1°. Fica por froça deste ato, decretado feriado municipal no dia 15 de agosto de 2014 (Sexta-feira).

Art.2° - Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Relatório Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 11/08/2014

Secretaria de Administração